



TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 039/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 039/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores de energia elétrica de emergência, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC** e a empresa **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu Diretor-Geral **Alexandre Lencina Fagundes** em conjunto com seu Diretor Administrativo **Vitor Luiz Soares Bartelega**.

1.2. **CONTRATADA:** Stemac S/A Grupos Geradores, em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Pernambuco nº 925, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.753.268/0006-27, com filiais na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Ermano Marchetti nº 1435, sala 1401ª, 14º andar, Bairro Água Branca, CEP 05038-001, inscrita no CNPJ sob nº 92.753.268/0010-03 e, na cidade de São José/SC, na BR 101, Km 209, s/nº, Bairro Praia Comprida, CEP 88103-480, inscrita no CNPJ sob nº 92.753.268/0016-07. Representada neste ato pela sua Procuradora Ana Carla De Souza, Gerente Operacional, inscrita no CPF nº 924.528.250-34.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, inciso "II" e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item "3.6", subitens "3.6.1." e "3.6.2.", e Cláusula Quinta, item "5.1", do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria Geral (0917556), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000033654-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **26/10/2023** até **25/10/2024**.

2.2. Fica reconhecido o direito ao reajuste anual, nos termos da Cláusula Terceira, item "3.6", subitens "3.6.1." e "3.6.2.", do Contrato Original e Autorizado no Despacho (0917556), referente ao período compreendido de **julho/2022 a setembro/2023**, concedendo-se a aplicação mediante Termo de Apostilamento quando tempestivamente possível a apuração do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **26/10/2023**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (**ALESC**)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Stemac S/A Grupos Geradores

Ana Carla De Souza
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 12/09/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla De Souza, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0944123** e o código CRC **FF3579D8**.